



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000332/2024-26

Unidade Gestora: [254488 - COC](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ - COC/FIOCRUZ E A EMPRESA PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da **Casa de Oswaldo Cruz**, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo seu Diretor **Marcos José de Araújo Pinheiro**, nomeado pela Portaria nº 1184/2021 — GAB/MS, publicado no DOU de 25/06/2021, matrícula SIAPE nº 1285146, encontrado na Rua Av. Brasil, 4365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria de Presidência nº 666/2023 de 13/07/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Projete Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.127.042/0001-98, sediada na Rua Eugenio Moreira, 271, Anita Garibaldi – Joinville/SC doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio **Fabiano Santana**, conforme atos constitutivos da empresa em sua Alteração Contratual nº 15 de 08/06/2023, apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000332/204-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 90002/2024-COC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade alteração contratual para acréscimo e supressão de serviços, como também prorrogar o prazo de execução por mais 2 (dois) meses, de acordo com a justificativa da fiscalização (Doc. SEI nº 4928906 e 4982659) acostada aos autos do Processo nº 25067.000332/2024-26, com base no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. O valor correspondente aos serviços a serem acrescidos é de R\$ 182.052,26 (cento e oitenta e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), o que representa aproximadamente 24,77% do valor inicial do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

3.1. O valor dos serviços a serem suprimidos é de R\$ 18.984,92 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o que representa aproximadamente 2,58% do valor inicial do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Com a assinatura do presente termo aditivo o prazo de execução contratual fica prorrogado do período de 09/12/2024 a 09/06/2025 para o período de 09/12/2024 a 09/08/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. Com o acréscimo e supressão dos serviços o preço total atualizado do contrato passará de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) para **R\$ 898.067,34** (oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa do acréscimo de serviço correrá por conta do Nota de Empenho 2025NE00143 de 17/04/2024, Elemento de Despesa 449051, PTRES 234048, Fonte 1002000000, Plano Interno B1COC, no valor de R\$ 62.528,87 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), Doc. SEI 4944819) acostada aos autos do processo 25067.00332/2024-26, sendo seu valor complementado, conforme o descontingenciamento orçamentário.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ/TCU, conforme certidões de 07/05/2025 (Doc. SEI nº 4983947), acostadas aos autos do Processo 25067.000332/2024-26.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a complementação da garantia contratual.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº [7.724, de 2012](#).

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO**

10.1. O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 27/11/2024, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

10.2. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025.

CONTRATANTE

Marcos José de Araújo Pinheiro
Diretor da Casa de Oswaldo Cruz

CONTRATADO

Fabiano Santana
Sócio da Projete Engenharia e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

- 1 – Edilson Arodi Duarte Mosinho
- 2 – Marcel Gruzman



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Diretora Substituta**, em 07/05/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 08/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 09/05/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983559** e o código CRC **8B80B767**.